



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 092/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.561, de 04 de outubro de 2016”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.561, de 04 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), tendo como finalidade o atendimento de despesa com recurso vinculados oriundos do Governo Federal, transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0017.2054 – Manutenção e Promoção da Proteção Social Especial

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha nº 414 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 104.000,00

Parágrafo Único – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 17 de Outubro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa